



Município de Palhoça
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO

Edital 013/PMP/2024

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado à formação de cadastro reserva para compor o quadro Administrativo e do Magistério Público Municipal de Palhoça (SC).

O Senhor Gean Karlo Medeiros, Secretário de Educação de Palhoça, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de Servidor Público do Município de Palhoça, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Concurso Público - Município de Palhoça - Secretaria Municipal de Educação | |
| Site: https://2024cpeducapalhoca.fepese.org.br | Email: 2024cpeducapalhoca@fepese.org.br |
| Período de inscrições: das 16 horas do dia 28 de outubro de 2024 às 16 horas do dia 27 de novembro de 2024. | Prova Escrita (data provável) 8 de dezembro de 2024 |

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.8

📞 (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da admissão e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Jurídico Especial pela Lei Complementar 097/2010, pela Lei Complementar 360/2023, assim como, Lei Complementar 096/2010 e suas alterações.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e cadastro reserva no quadro de servidores da Palhoça, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Palhoça.
- 1.7 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPese e o Município de Palhoça reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.9 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1.1 **Para o cargo de Supervisor Escolar:**
 1. **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 11*);
 2. **Prova de Títulos** de caráter classificatório (*pág. 14*)
 - 2.1.2 **Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar:**
 1. **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 11*).
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Palhoça (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Palhoça (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99146-7114 📧 E-mail: 2024cpeducapalhoca@fepese.org.br

☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉️ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.8.


🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.




Posto de Atendimento da FEPESE em Palhoça (SC)

Prefeitura Municipal de Palhoça

Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280
CEP: 88132-900 – Pagani – Palhoça (SC)

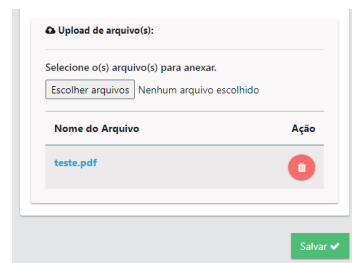
 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 17h*.
*** no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
1. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manterem isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
 2. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
 3. Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Pela internet (https://2024cpeducapalhoca.fepese.org.br) através de upload (carregamento) no site do Concurso Público. |
|  | Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), respeitados os horários de funcionamento. |
|  | Via postal. |

Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2024cpeducapalhoca.fepese.org.br>) do Concurso Público;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Palhoça (Edital 013/PMP/2024)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPese, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.11 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.12 A FEPese e o Município de Palhoça não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS*

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais* são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargo com exigência de curso de ensino superior

| Cargo | Requisitos | Vagas | Carga Horária | Vencimentos (R\$) | Vale Alimentação |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------|------------------|
| Supervisor Escolar | Curso superior de graduação em Pedagogia com habilitação específica em supervisão escolar. | 1+CR | 40 h/s | 4.580,80 | R\$ 947,04 |

Tabela 4.2 Cargo com exigência de curso de ensino médio

| Cargo | Requisitos | Vagas | Carga Horária | Vencimento Base (R\$) | Vale Alimentação |
|-------------------------------|-----------------------|-------|---------------|-----------------------|------------------|
| Monitor de Transporte Escolar | Nível médio completo. | 1+CR | 30 h/s | 1.484,47 | R\$ 947,04 |

- 4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Palhoça:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. A quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 4. A quitação com as obrigações eleitorais;
 5. A idade mínima de 18 anos;
 6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
 7. Aptidão física e mental.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **28 de outubro de 2024** às 16 horas do dia **27 de novembro de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valor

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
 1. Para exigência de **Ensino Superior**:R\$ 120,00;
 2. Para exigência de **Ensino Médio**:.....R\$ 100,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
 1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2024cpeducapalhoa.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente da **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESE e o Município de Palhoça não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.12.
- 6.15 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da nomeação e Admissão. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
 1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.

- 6.16 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), até às 17 horas do último dia de inscrições, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO OU DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **28 de outubro de 2024**, às 17 horas do dia **7 de novembro de 2024**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. Isenção do pagamento da taxa de inscrição:
 1. **Lei Municipal nº 2013**, de 6 de abril de 2005, e suas alterações – doadores de sangue e de medula óssea;
 2. **Lei Municipal nº 3044**, de 1º de julho de 2009 – candidatos que recebem até 1 salário-mínimo e meio ou desempregados.
 2. Desconto na taxa de inscrição:
 1. **Lei Municipal nº 3044**, de 1º de julho de 2009 – alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior terão direito a um desconto de 50% na taxa de inscrição.
- 7.2 Para fazer jus aos benefícios informados no subitem 7.1, o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), até às 17 horas do dia 7 de novembro de 2024, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

Lei Municipal nº 2013/2005 e suas alterações

- 7.3.1 Doadores de sangue e de medula óssea
1. **Doadores de sangue:** devem ser comprovadas, no mínimo, 3 doações realizadas no período de 12 meses, antecedentes à publicação do edital em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - Declaração de doador emitida de forma online pelo HEMOSC, deverá apresentar o código de validação.
 2. **Doadores de medula:** deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
 3. Equipara-se a doador de sangue e ao doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº2013/2005, a pessoa que integre a Associação de Doadores, e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação será efetuada mediante a entrega de:
 - documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário desta Lei.

Lei Municipal nº 3044/2009

7.3.2 Pessoas que recebem até 1 salário-mínimo e meio, considerando o salário-mínimo nacional, ou que estejam desempregadas.

1. Comprovante de renda ou declaração por escrito, assinada pelo interessado, atestando estar desempregado, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 3044/2009, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

O candidato na condição de pessoa desempregada poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.



Lei Municipal nº 3044/2009

- 7.4 Alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior terão direito a um desconto de 50% do valor da taxa de inscrição mediante a apresentação da carteira estudantil no prazo de validade, emitida pela instituição de ensino ou por instituição oficial, ou comprovante de matrícula do ano letivo de 2024.
- 7.5 Comprovada a fraude para a isenção de taxa de inscrição ou no desconto para estudantes, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado, ou exonerado uma vez já tendo sido nomeado.
- 7.6 O deferimento dos pedidos de isenção ou desconto da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de **18 de novembro de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.7 Verificando-se mais de um pedido de isenção ou desconto para o mesmo candidato/cargo, será avaliada a última inscrição realizada.
- 7.8 O candidato que tiver seu **pedido de isenção** de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.9 O candidato que tiver seu **pedido de desconto da taxa de inscrição** deferido deverá efetuar o pagamento do boleto atualizado com o novo valor da taxa de inscrição. O boleto estará disponível no Acesso Restrito ao Candidato.
- 7.10 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção ou desconto da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.10.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção ou desconto indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.11 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- 7.12 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 10 (dez) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido.

- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgado do STJ a seguir mencionado, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 2. **deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, da média aritmética de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz (conforme Lei Federal nº 14.768/2023).;
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 5. **transtorno do espectro autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
 6. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 7. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.
 8. **fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)
 9. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 8.4 O primeiro candidato com deficiência ou necessidades especiais classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 cargos providos.
- 8.5 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.6 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.7 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.
- 8.8 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

- 8.9 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2024cpeducapalhoa.fepese.org.br>), **até às 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.10 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.11 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de **29 de novembro de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.12 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.13 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Palhoça, e ocorrerá no momento da admissão.
- 8.14 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.15 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.16 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.



9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.9 do presente edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até às 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA) e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova.
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (*de acordo com as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **29 de novembro de 2024**.

11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **8 de dezembro de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **5 de dezembro de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.3 A prova escrita para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cronograma de aplicação da Prova Escrita

| EVENTO | HORÁRIO |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Abertura dos portões dos locais de prova | 13h |
| Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário) | 13h40 |
| Abertura dos envelopes e distribuição das provas | 13h50 |
| Horário de início da resolução da prova | 14h |
| Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local | 15h |
| Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta | 17h |

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargo com exigência de ensino superior

| ÁREA DE CONHECIMENTO | nº de questões | Valor | Total |
|------------------------------------|----------------|----------|--------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 2,00 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 0,20 | 1,00 |
| Noções de Informática | 5 | 0,20 | 1,00 |
| Conhecimentos específicos do cargo | 20 | 0,30 | 6,00 |
| TOTAIS | 40 | — | 10,00 |

Tabela 11.3 Cargo com exigência de ensino médio

| ÁREA DE CONHECIMENTO | nº de questões | Valor | Total |
|------------------------------------|----------------|----------|--------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 2,00 |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 0,20 | 1,00 |
| Noções de Informática | 5 | 0,20 | 1,00 |
| Conhecimentos específicos do cargo | 20 | 0,30 | 6,00 |
| TOTAIS | 40 | — | 10,00 |

- 11.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.14 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.17 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.18 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.20 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.21 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.

- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 A FEPESE e o Município de Palhoça, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova.




12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, para o cargo com exigência de ensino superior, constará da avaliação dos certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar a Fepese, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.5 Os documentos poderão ser entregues:

-  **Pela internet** (<https://2024cpeducapalhoa.fepese.org.br>) através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
-  **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), respeitados os horários de funcionamento.
-  **Via postal.**

- 12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Palhoça - Prova de Títulos**
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter tido as suas inscrições homologadas.
- 12.11 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 12.1.

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

- 12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação.
1. Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
 2. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de setembro de 2022. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
 3. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 12.1 Pontuação (máxima 10,00)

| Titulação | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação | 5,00 |
| Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação | 7,50 |
| Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação | 10,00 |

- 12.13 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).
- 12.14 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
 3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 12.15 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/função/disciplina para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.16 A pontuação máxima admitida é de 10,00 pontos que será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme a fórmula que consta no subitem 13.1.1.
- 12.17 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 12.18 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.19 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de admissão, sem prejuízo das sanções legais.

- 12.20 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.21 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 13.1.1 Para o cargo de Supervisor Escolar:

$$\text{Nota Final} = [(0,8 \times \text{Nota da Prova Escrita}) + (0,2 \times \text{Nota da Prova de Títulos})]$$

- 13.1.2 Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados ao cargo, ou seja, inclusive os inscritos para as vagas reservadas, em ordem de classificação;
 2. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados ao cargo, ou seja, inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 13.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Possuir maior pontuação nas provas de títulos, quando couber;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 5. Possuir maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando couber;
 6. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais, quando couber;
 7. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 8. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Esta lista incluirá todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência,** contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 3. **Lista Geral por cargo,** contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos para as vagas reservadas, em ordem de classificação.
- 13.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 7 de janeiro de 2025;
 2. O **resultado final**, na data provável de 15 de janeiro de 2025.

14 RECURSOS

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência);
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
6. Resultado da Prova Escrita;
7. Resultado da Prova de Títulos;
8. Resultado Preliminar.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2024cpeducapalhoa.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

14.3 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos neste Edital.

14.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.

14.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.

14.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.

15.2 A admissão será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Palhoça, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

15.3 A nomeação e admissão dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Palhoça e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

- 15.4 A chamadas dos candidatos serão realizadas por carta registrada com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 15.5 Caso o candidato desista da vaga ofertada no momento da escolha e manifeste interesse no final de fila, será realocado no final da lista geral (após o último candidato não habilitado).
- 15.6 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da nomeação.

16 EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

- 16.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
- 16.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
1. A aprovação neste Concurso Público.
 2. A comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado.
 3. O gozo dos direitos políticos.
 4. A quitação com as obrigações militares, para os homens.
 5. A quitação com as obrigações eleitorais.
 6. A idade mínima de 18 anos, no ato da posse.
 7. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
 8. A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.
 9. Foto 3x4 recente.
 10. Cópia da Carteira de Identidade.
 11. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas e Comprovante de Situação Cadastral do site da Receita Federal.
 12. Cópia do Título de Eleitor.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia da Carteira de Trabalho
 15. Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone) em nome do candidato, caso não esteja, apresentar Declaração de Residência.
 16. Cópia da certidão de casamento (se houver).
 17. Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade (se houver).
 18. Cópia da Declaração de Bens e Declaração do último Imposto de Renda (Conforme Resolução TCE – 10/94).
 19. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
 20. Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 21. Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
 22. Certidão Negativa por não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar no Município de Palhoça.
- 16.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
- 16.4 Será configurada a perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença com trânsito em julgado de:
1. Cancelamento da naturalização.
 2. Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.
 3. Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.
 4. Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- 16.5 O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 16.2 impede a posse do candidato.
- 16.6 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de nº 96, de 15 de dezembro de 2010.

- 16.7 O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:
- 16.7.1 Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a nomeação previstos no Edital e demais solicitações complementares solicitadas pelo Departamento de Pessoal;
- 16.7.2 Submeter-se aos Exames Médicos Admissionais relacionados abaixo e ser considerado apto para a função.

Grade Exames

Grade I

| Exame | Validade |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos) | 6 meses |
| Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Parcial de Urina; Creatinina | 6 meses |

Grade II

| Exame | Validade |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| Raio X de Bacia Panorâmico | 6 meses |
| Raio X de Tórax (PA) | 6 meses |
| Raio X Dinâmico com Flexo extensão de Coluna Lombo Sacra 2P | 6 meses |
| Raio X Digital de Ombro Dominante com descrição do Acrômio | 6 meses |
| Raio X Coluna Cervical | 6 meses |

Grade III

| Exame | Validade |
|---------------------------------------------|----------|
| Ultrassom de Punhos e Ombros bilateralmente | 6 meses |

Grade IV

| Exame | Validade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Acuidade Visual com e Sem Correção (Tonometria, fundo de Olho, Senso Cromático). Deverá ser Emitido o Laudo por Oftalmologista. Obs.: O candidato que faça uso de óculos ou lentes corretivas deverá apresentar na perícia médica a prescrição (receita médica) emitida pelo Médico Oftalmologista assistente. | 6 meses |
| Audiometria Vocal e Tonal | 6 meses |

GRADE V

| Exame |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação psiquiátrica - laudo original, expedido por Médico Psiquiatra com RQE, no qual deverá constar a aptidão mental do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado |
| Declaração formal do candidato de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico, ortopédico ou oftalmológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o laudo de aptidão para o cargo. |

- 16.8 O candidato deve se apresentar na perícia médica com roupas adequadas para avaliação do exame físico médico e devem estar de fácil visualização os membros inferiores, superiores e dorso.
- 16.9 Compete a Perícia Médica do Município determinar a aptidão ou inaptidão do candidato, através da análise pericial dos exames apresentados e seus laudos, bem como através do diagnóstico realizado presencialmente no dia

agendado da perícia, onde serão verificadas doenças ou condições de saúde que possam comprometer a capacidade do candidato de desempenhar as atividades relacionadas ao cargo.

- 16.10 O candidato deverá atestar, através de declaração pessoal entregue diretamente ao perito médico oficial, que não usa abusivamente e continuamente do Álcool. A declaração falsa acarretará, caso de constatação ou verificação de embriaguez no local de trabalho, em abertura de Processo Administrativo Disciplinar para demissão do servidor do cargo.
- 16.11 O candidato que não comparecer na data e horário marcados para a sua perícia médica será eliminado do concurso.
- 16.12 Poderão ser solicitados outros exames, a critério do médico perito.
- 16.13 Por ocasião do exame admissional é obrigatório que o candidato à vaga para pessoa com deficiência comprove no momento da inscrição, através de documentação que o enquadre tecnicamente como efetivo portador, com base na legislação federal, cabendo a Perícia Médica a definição da capacidade laborativa para a vaga já definida, quando da sua convocação para assumir a vaga.

Condições Incapacitantes

- 16.14 São consideradas condições incapacitantes para o exercício da função:

Cabeça e Pescoço

- 16.14.1 Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, fissura de abóbada, palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas; higrroma cístico de pescoço e fístulas.

Doenças e alterações otorrinolaringológicas

- 16.14.2 No teste audiométrico serão observadas dificuldades auditivas graves que interfiram nas atividades essenciais do cargo. Serão critérios de inaptidão perfuração(ões) da membrana timpânica; transtornos da função vestibular; hipoacusia ou surdez; surdo-mudez; paralisia da laringe; distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional.

Pulmões e Parede Torácica

- 16.14.3 Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; enfisema pulmonar – GOLD, a partir do estágio B; doenças pulmonares tromboembólicas; pneumotórax; hipertensão pulmonar; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiper-reatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal; sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

Sistema Cardiovascular

- 16.14.4 Anormalidades congênicas ou adquiridas; insuficiência cardíaca; alterações na ausculta; presença de sopro com características que os identifiquem clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo; infecções, inflamações, arritmias, coronariopatias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças orocalvulares; síndrome de pré-excitação, hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações como alteração de coloração, temperatura, trofismo, ulcerações e presença de edemas (flebites, tromboflebites, linfedemas, úlceras de pele). São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica. Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes. O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Eletrocardiograma pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão independente da normalidade do exame clínico.

- OBS: Nos casos das doenças relacionadas ao Sistema Cardiovascular, caso o médico perito julgue necessário exames complementares, poderão ser solicitados exames como: ecocardiograma, holter de 24horas, MAPA, teste ergométrico ou cintilografia, entre outros correlacionados. São consideradas alterações eletrocardiográficas: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paraxísticas; bloqueio sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio de ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular – excluindo o primeiro grau; flutter e fibrilação atriais; síndrome de pré-excitação; sobrecargas ventricular direita e esquerda; crescimento atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

Aparelho Osteomioarticular

- 16.14.5 Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13º Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60º; Hiper cifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45º Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5º, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; "GenuRecurvatum" com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; "GenuVarum" que apresente distância bicondilar superior a 7 cm, aferido por régua, em exame clínico; "GenuValgum" que apresente distância bimaleolar superior a 7 cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas (encurtamentos, desvios, deformidades, e outros), inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáticos ou pododáticos ou outras partes dos membros. Osteoartrites (artroses); espondiloartroses; artrite reumatóide; osteomielite e periostites crônicas; osteíte deformante; lúpus eritematoso sistêmico; polimiosites; esclerodermia; espondilite anquilosante e outras espondiloartropatias; febre reumática; luxações irreduzíveis ou recidivantes; tendinite; bursite (acarretando impotência funcional do membro); doenças dos músculos, tendões, aponeurose, incompatíveis com a função; miastenia grave; desvio da coluna vertebral; pé valgo e varo; sequelas de lesões meniscais e ligamentos do joelho; sequelas ou deformidades com comprometimento funcional decorrentes de fraturas. Em casos de limitação funcional- candidato deverá apresentar laudo de reumatologista.

Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

- 16.14.6 Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida. Tais como coagulopatias; púrpuras; linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; doenças oncohematológicas; colagenoses; doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitários persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

Doenças Neurológicas

- 16.14.7 Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias – sem controle adequado – necessitará apresentar laudo neurológico; doenças desmielinizantes; lombociatalgias por hérnias discais ou outras causas; outras doenças neurológicas que levem a prejuízos funcionais. Exame de senso cromático pelo teste próprio.

Doenças infectocontagiosas em estágio ativo

- 16.14.8 Tuberculose em atividade e outras micobacterioses; doenças sexualmente transmissíveis complicadas; hanseníase; leishmaniose; doença de chagas; esquistossomose; doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; actinomicose; cisticercose; toxoplasmose ocular ou no SNC.

Doenças, alterações e disfunções endócrinas, metabólicas e nutricionais

- 16.14.9 Diabetes mellitus e insípido; bócio e nódulo tireoidiano; hipertireoidismo; hipotireoidismo; gota; disfunções hipofisárias; disfunções das paratireóides; disfunções das supra-renais; disfunções gonadais; sobrepeso, obesidade (grau I, II e III) e déficit ponderal incompatível com a função do cargo; doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas. Nos casos de condições crônicas que comprometam a capacidade de desempenho das funções do cargo e que não estejam controladas clinicamente.

Doenças do aparelho digestivo

- 16.14.10 Lesões da língua com defeito de articulações das palavras; outras deformidades congênicas ou adquiridas do trato digestivo superior, acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis; úlcera do estômago e duodeno; hérnias da cavidade abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical etc.); eventração; cirrose hepática; hepatomegalia e esplenomegalias; ascite; icterícia.

Doenças e transtornos mentais e de comportamento

- 16.14.11 Psicoses; neuroses; distúrbio de personalidade; alcoolismo e toxicomanias; oligofrenias e demências; dislalia; doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatível com o cargo; disfonia.

Doenças do aparelho genito-urinário e mama

- 16.14.12 Glomerulopatias; pielonefrites; hidronefrose; insuficiência renal crônica, a partir do estágio IV; neoplasias urológicas; disfunções do esfíncter vésico-uretral; câncer ginecológico e de mama.

Substâncias psicoativas em estágio ativo

- 16.14.13 Serão consideradas incapacitantes condições crônicas graves que comprometam a capacidade de desempenho das funções do cargo, o uso de substâncias psicoativas em estágio ativo que comprometa a capacidade de desempenhar as atividades e impeçam o desempenho eficaz e seguro das funções, bem como condições que possam representar um risco para o candidato ou para as pessoas com as quais ele interage no exercício da função pública. Em relação à maconha, na triagem qualquer uma das substâncias pode resultar em um presumido positivo. Na confirmação, apenas o THC-COOH é aceito. Em relação a cocaína, na triagem qualquer uma das substâncias pode resultar em um presumido positivo. A confirmação deve incluir cocaína e, pelo menos, um dos metabólitos. Em relação às anfetaminas e opiáceos, todas as substâncias devem ser testadas na triagem e, quando houver um presumido positivo, na confirmação.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Palhoça (SC).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 19.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.














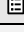
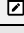
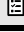
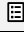

- 19.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 19.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail 2024cpeducapalhoça@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Palhoça, por meio do e-mail corporativo atendimento@palhocasc@gmail.com, sob pena de perda da classificação.
- 19.9 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 19.10 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 19.11 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Palhoça, para abertura de processo administrativo.
- 19.12 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pelo Município de Palhoça e de funcionários da FEPESE.
- 19.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Palhoça.

■ Município de Palhoça, 28 de outubro de 2024.





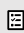



ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2024cpeducapalhoca.fepese.org.br>).

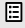


Cronograma de Inscrições

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação do Edital | | 28/10/24 |
|  Período de inscrições | 28/10/24 | 27/11/24 |
|  Pedidos de isenção da taxa de inscrição | 28/10/24 | 07/11/24 |
|  Pedidos de condições especiais para prestação de prova | 28/10/24 | 27/11/24 |
|  Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos | 28/10/24 | 27/11/24 |
|  Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência) | 28/10/24 | 27/11/24 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | | 18/11/24 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção | 19/11/24 | 20/11/24 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção | | 25/11/24 |
|  Homologação das inscrições | | 29/11/24 |
|  Prazo Recursal: homologação das inscrições | 02/12/24 | 03/12/24 |
|  Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições | | 04/12/24 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova | | 29/11/24 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais | 02/12/24 | 03/12/24 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais | | 04/12/24 |
|  Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD | | 29/11/24 |
|  Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD | 02/12/24 | 03/12/24 |
|  Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD | | 04/12/24 |

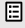




Cronograma Prova Escrita

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação dos locais de prova | | 05/12/24 |
|  Prova escrita | | 08/12/24 |
|  Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar | | 08/12/24 |
|  Prazo Recursal: gabarito preliminar | 09/12/24 | 10/12/24 |
|  Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar | | 17/12/24 |
|  Publicação do resultado da Prova Escrita | | 18/12/24 |
|  Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita | 19/12/24 | 20/12/24 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita | | 06/01/25 |

Cronograma Prova de Títulos

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar) | | 08/12/24 |
|  Prazo Recursal: resultado da prova de títulos | 09/12/24 | 10/12/24 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos | | 17/12/24 |

Cronograma Resultado Final

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|  Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público | | 07/01/25 |
|  Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público | 08/01/25 | 09/01/25 |
|  Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público | | 14/01/25 |
|  Publicação do resultado do Concurso Público | | 15/01/25 |
|  Homologação do Concurso Público | | ASD |

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Argumentação e persuasão. Comunicação assertiva: Linguagem simples, concisa, objetiva; Organização textual; Coesão e Coerência; Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Colocação do pronome átono. Redação Oficial: escrita de textos formais. Manual de Redação da Presidência da República.

Conhecimentos Gerais

Continentes, países, oceanos e população. Organizações internacionais (ONU, BRICS, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI e UNASUL): importância, áreas de atuação, membros e localização. Problemas do mundo contemporâneo: ecologia, distribuição de alimentos, água potável, conflitos e refugiados.

Extensão territorial, estados, divisão regional, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do Brasil e Santa Catarina. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e ambiental. Tópicos relevantes e contemporâneos de áreas, tais como ecologia, distribuição de renda, tecnologia, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Atualidades: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Fatos históricos e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do município de Palhoça.

Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

Questões de Conhecimentos Específicos

Supervisor Escolar

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Lei do Letramento Racial - Lei nº 5.370/23. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça.

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. O currículo e suas implicações didático-pedagógicas. Tendências e abordagens de ensino. O projeto político pedagógico. A docência e o processo ensino-aprendizagem como objetos da ação da Supervisão Escolar. Didática e trabalho pedagógico. O currículo escolar. Planejamento e gestão educacional. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. Educação especial e inclusiva. As funções sociais da escola pública contemporânea. Relações interpessoais e as implicações no trabalho pedagógico. A formação inicial e continuada do profissional da educação. Princípios e parâmetros que fundamentam as práticas na educação infantil e no ensino fundamental. Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil e na prática pedagógica. A periodização do desenvolvimento psicológico na perspectiva histórico-cultural. Trabalho coletivo, cooperação e liderança na gestão de pessoas. Identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos. Ética profissional.

■ CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Gradação e ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase.

Conhecimentos Gerais

Continentes, países, oceanos e população. Organizações internacionais (ONU, BRICS, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI e UNASUL): importância, áreas de atuação, membros e localização. Problemas do mundo contemporâneo: ecologia, distribuição de alimentos, água potável, conflitos e refugiados.

Extensão territorial, estados, divisão regional, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do Brasil e Santa Catarina. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e ambiental. Tópicos relevantes e contemporâneos de áreas, tais como ecologia, distribuição de renda, tecnologia, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Atualidades: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Fatos históricos e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do município de Palhoça.

Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

Questões de Conhecimentos Específicos

Monitor de Transporte Escolar

Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Higiene e primeiros socorros. Prevenção de acidentes no ambiente escolar, transporte e locomoção. Noções de Combate a Incêndio. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e suas alterações: artigos 136 a 138.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Supervisor Escolar

- Contribuir para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem. Essa atuação inclui a composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e outras questões curriculares.
- Participar da articulação, elaboração e (re)elaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico.
- Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: conselho de classe, APP, Grêmios estudantis e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na unidade escolar.360/20
- Participar do processo de elaboração e atualização do regimento escolar, utilizando-o como instrumento de suporte pedagógico.
- Participar do processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor), com vistas ao redimensionamento do processo de ensino-aprendizagem.
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos relacionados ao processo de ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais, quando necessário.
- Participar, juntamente com o orientador e professores, da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, discutindo em conjunto os possíveis encaminhamentos.
- Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto com o professor e demais especialistas, visando a redução dos índices de evasão e repetência, qualificando o processo de ensino-aprendizagem.
- Participar, junto com os demais especialistas e professores, do processo de identificação, análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem, visando o redimensionamento da ação pedagógica.
- Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo junto com a comunidade escolar, atuando como mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão e redirecionamento do currículo.
- Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para que haja articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando o processo de ensino-aprendizagem.
- Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar, quando necessário.
- Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora.
- Desenvolver o trabalho de supervisão escolar de acordo com a ética profissional.
- Realizar outras atividades correlatas à função.
- Realizar o trabalho integrado com o Orientador Educacional.
- Registrar os atendimentos realizados.
- Planejar e executar reuniões pedagógicas.
- Participar ativamente do conselho de classe.
- Promover reuniões para discutir e refletir sobre temas relevantes ao aperfeiçoamento da prática pedagógica (avaliação, indisciplina, metodologia, planejamento, etc.).

■ CARGO COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Monitor de Transporte Escolar

- Realizar a orientação dos educandos transportados pelo veículo de transporte escolar no que diz respeito ao comportamento e medidas adequadas a sua segurança durante o embarque, deslocamento e desembarque. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos e devidamente identificado com crachá. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; Orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

1. Administração de Sistemas Educacionais
2. Administração de Unidades Educativas
3. Administração Educacional
4. Antropologia Educacional
5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
6. Avaliação da Aprendizagem
7. Currículo
8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
9. Economia da Educação
10. Educação
11. Educação de Adultos
12. Educação em Periferias Urbanas
13. Educação Especial
14. Educação Permanente
15. Educação Pré-Escolar
16. Educação Rural
17. Ensino Profissionalizante
18. Ensino-Aprendizagem
19. Filosofia da Educação
20. Fundamentos da Educação
21. História da Educação
22. Métodos e Técnicas de Ensino
23. Orientação e Aconselhamento
24. Orientação Educacional
25. Orientação Vocacional
26. Planejamento e Avaliação Educacional
27. Planejamento Educacional
28. Política Educacional
29. Psicologia Educacional
30. Sociologia da Educação
31. Tecnologia Educacional
32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
33. Teorias da Instrução
34. Tópicos Específicos de Educação

■ Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

ANEXO 5 DECLARAÇÃO PESSOA DESEMPREGADA

Lei Municipal nº 3.044/2009 Pessoas Desempregadas e de Baixa renda

Informações do Candidato

| | | |
|-----------------|----|-----|
| Nome completo | | |
| Nº de inscrição | RG | CPF |
| Cargo | | |

Declaração

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do Município de Palhoça, Edital 013/PMP/2024, no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, declarando-se pessoa desempregada, que não possui renda de qualquer natureza e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Local (cidade), data atual (dia/mês/ano) e assinatura do requerente.